



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINTE CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

Ref.: Processo 092/90

Assunto: Projeto de Lei 073/90

### RELATÓRIO

Através de iniciativa do Prefeito Municipal, está tramitando nesta Casa de Leis o Projeto de Lei 073/90, que visa autorizar o Chefe do Executivo firmar convênio com o Banco do Estado de Minas Gerais - BEMGE S/A para implantação de uma unidade bancária do referido banco nesta cidade.

Entregue a esta Comissão, exaramos o seguinte parecer.

### PARECER

A instalação de uma agência do BEMGE em nossa cidade aumentará a oferta dos serviços bancários, que significará maior comodidade aos usuários.

O Projeto é meritório e é de interesse do Município.

### CONCLUSÃO

Os membros da Comissão, são pois, pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 15 de março de 1.990.

IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Presidente

LÚCIO ANTÔNIO PEREIRA DE RESENDE  
Relator

*Osvaldo Gonçalves Borges*  
OSVALDO GONÇALVES BORGES  
Membro

*Aprovado em 16/03/90*  
*na sessão*  
*Presidente da Câmara*